



**MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS**

Procuradoria Geral de Justiça

ATO Nº 016/2012

Institui o Núcleo Maria da Penha no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 17, inciso X, alínea "a" da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e;

CONSIDERANDO os mecanismos criados pela Lei nº 11.340/06 para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, desenvolvido pelo Ministério da Justiça, no intuito de articular políticas de segurança com ações sociais, priorizar a prevenção e buscar atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e segurança pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Núcleo Maria da Penha no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Núcleo Maria da Penha no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, ligado à Promotoria de Justiça em Palmas com atribuições no combate a violência doméstica e familiar contra a Mulher, sob a coordenação geral do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher - CAOP da Mulher.

Procuradoria Geral de Justiça

Art. 2º. O Núcleo atuará no atendimento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 3º. O Coordenador e a equipe de profissionais que integrarão o Núcleo serão designados por Portaria do Procurador Geral de Justiça.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador Geral de Justiça, considerando a necessidade da Administração.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2012.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça